



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.112.888/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem solicitar prorrogação de prazo, oriundo do processo licitatório, PREGÃO ELETRONICO Nº 39_2023_SRP, CONTRATO Nº 2024280204, encerrar-se-á no próximo dia 31.12.2024, pedimos prorrogação por mais um mês 31.01.2025. Sendo que, até a presente data, tenha sido deflagrado novo processo licitatório para contratação dos serviços objeto do contrato.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação dos contratos, através do 1º Termo Aditivo com vigência até 31/01/2025, por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os fornecimentos tem atendido a demanda, contento as necessidades da Contratante enquanto aguarda a finalização do novo processo licitatório. É necessário manter os fornecimentos de medicamentos, pois a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Garrafão do Norte - PA, tem como incumbência em comum, o atendimento à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

Sendo que, os medicamentos gerenciados pela central de assistência farmacêutica necessitam subsidiar a rede saúde pública do Município, a fim de disponibilizar à população um atendimento de acordo com o que preconiza as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, na área urbana e rural do município. Em virtude disso, torna-se necessária manter o atendimento enquanto aguarda o novo processo para a aquisição.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam os aditamentos contratual.

Conforme dispõe no art. 57 inciso II da Lei n. 8.666/93, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Verifica-se dos autos que o dispositivo foi cumprido pela autoridade competente, conforme consta dos autos, em síntese:

1) "De acordo com as informações inicial do processo que explica a necessidade de mantermos o contrato.

Assim, a presente vem prestar a informação à Vossa Excelência e declarar a nossa disponibilidade na continuidade da prestação dos serviços sem reajuste contratual.

GARRAFÃO DO NORTE – PA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

JOMARA MAIRA DE MORAES Assinado de forma digital por
PANTOJA:97322695291 JOMARA MAIRA DE MORAES
PANTOJA:97322695291

JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Luiz Eduardo Magalhães, SN – Pedrinhas
Garrafão - Pará- CEP: 68.665-000